

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA D'ARGA - PAISAGEM PROTEGIDA REGIONAL

ACORDO CONSTITUTIVO

Outubro 2020





ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA D'ARGA - PAISAGEM PROTEGIDA REGIONAL

ACORDO CONSTITUTIVO

ÍNDICE:

1.ª PARTE – CONSIDERANDOS

1.1 Antecedentes e Objetivos

1.2 A Serra d'Arga

2.ª PARTE – PRESSUPOSTO

2.1 Visão

2.2 Princípios

2.3 Ações

3.ª PARTE – ACORDO CONSTITUTIVO

3.1 Acordo Constitutivo

3.2 Grupo de Trabalho



1.ª PARTE – CONSIDERANDOS

1.1 Antecedentes e Objetivos

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o território da Serra d’Arga, entre 2017 e 2019, os Municípios de Caminha, Ponte de Lima e Viana do Castelo promoveram a implementação do projeto intermunicipal “Da Serra d’Arga à Foz do Âncora”, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020).

O desenvolvimento do projeto resultou na elaboração de estudos técnicos que sistematizam o manancial de informação técnica e científica recolhida durante o período de investigação, assente num minucioso e detalhado trabalho de campo. Resultou, ainda, no desenvolvimento de uma aplicação móvel para interpretação de trilhos pedestres (Android e IOS), bem como de um Plano de Comunicação, que inclui uma logomarca, um *website* dedicado (www.serradarga.pt), dois vídeos (um promocional e outro documentário) e cinco brochuras temáticas (Paisagem e Cultura, Trilhos Pedestres, Fauna, Flora e Geologia) em português e inglês.

A implementação deste projeto constituiu uma mais-valia e um passo importante para a valorização da Serra d’Arga. Os estudos desenvolvidos vieram demonstrar que a paisagem da Serra d’Arga resulta da interação harmoniosa entre o ser humano e a natureza, evidenciando, simultaneamente, grande valor estético, ecológico e cultural.

A execução deste projeto permitiu confirmar e justificar, do ponto de vista científico, a enorme riqueza dos valores em presença na Serra d’Arga. Permitiu, ainda, descobrir valores, identificar suscetibilidades e potencialidades que reforçam a necessidade de conservar e valorizar este território do ponto de vista da natureza e da biodiversidade, mas, também, do ponto de vista da sua dinamização socioeconómica.

Para além da enorme diversidade de valores naturais (flora, fauna e geologia), os valores culturais, arquitetónicos e imateriais, que espelham os aspetos mais identitários e característicos das populações locais, adquirem uma importância fundamental, revelando um território culturalmente muito rico, com um potencial considerável.

Deste modo, pressupondo que a proteção da paisagem passa pela preservação do seu caráter, qualidades e valores, sem esquecer que a sua gestão futura deverá harmonizar as alterações resultantes dos processos sociais, económicos e ambientais e constatando-se, ainda, uma confluência de interesses na preservação da Serra d’Arga por parte das entidades que intervêm direta ou indiretamente no território, das associações locais e da comunidade em geral, os Municípios de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira assumem uma partilha de interesses e uma efetiva conjugação de conhecimentos e recursos, tendo como objetivo estratégico fulcral a implementação de uma dinâmica comum.

O presente Acordo resulta deste compromisso em agir de forma integrada, considerando uma perspetiva holística do território, com o objetivo de implementar um programa de ação capaz de compatibilizar a proteção do património natural e cultural com o desenvolvimento económico e a



qualidade de vida das populações, orientado por princípios de sustentabilidade e inclusão social. Pretende-se que a atuação na área abrangida pela Serra d'Arga se alicerce numa dinâmica supramunicipal de cooperação e complementaridade, conducente à promoção de uma identidade territorial e a uma maior capacidade de captação de investimento, considerando os objetivos de conservação e valorização da área e a melhoria das condições de vida das populações locais.

1.2 A Serra d'Arga

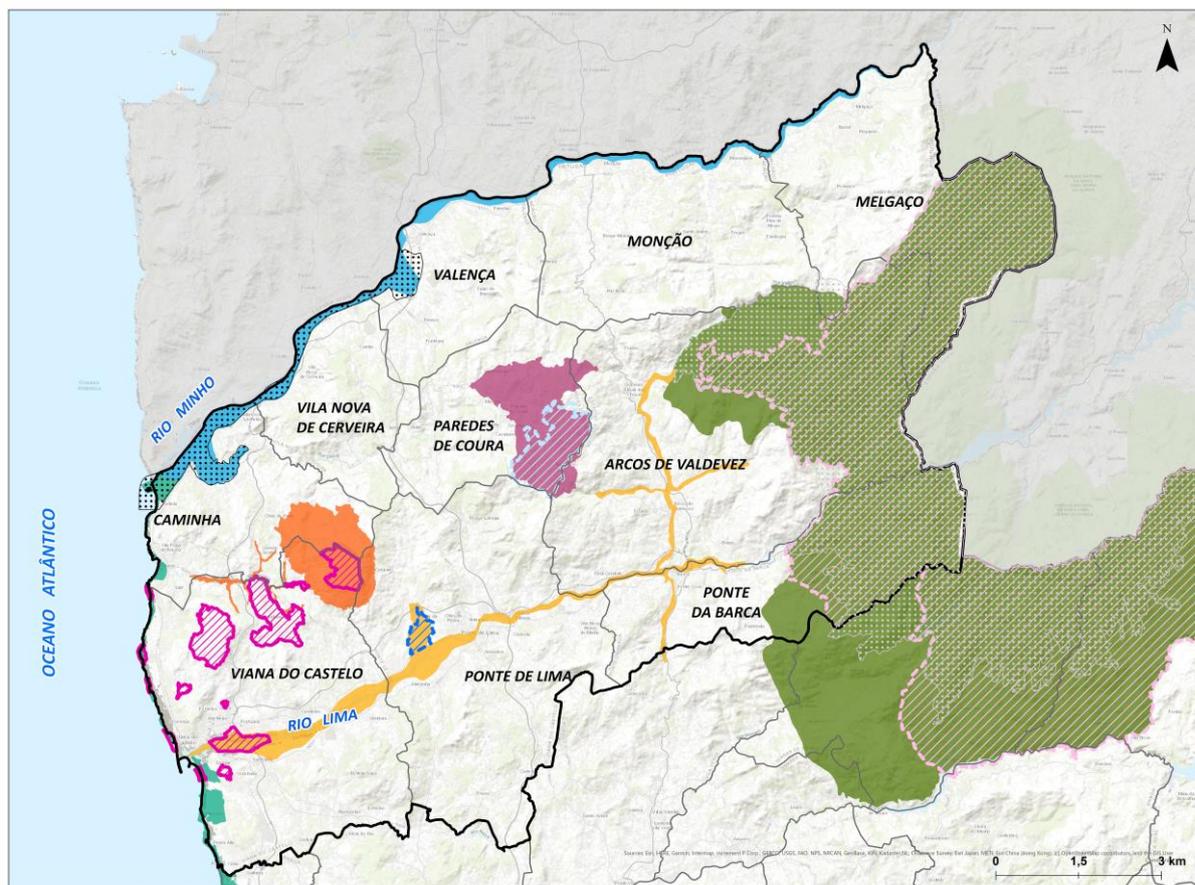
A Serra d'Arga enquadra-se no contexto da sub-região do Alto Minho (Figura 1), onde se localizam, para além da ZEC Serra de Arga (PTCON0039), mais cinco Zonas Especiais de Conservação (ZEC) — Litoral Norte, Rio Minho, Rio Lima, Peneda/Gerês e Corno do Bico —, três áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) — Parque Nacional da Peneda-Gerês, Paisagem Protegida Regional do Corno do Bico e Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos —, duas Zonas de Proteção Especial (ZPE) — Estuários dos Rios Minho e Coura e Serra do Gerês — e 13 Monumentos Naturais Locais — Geoparque Litoral de Viana do Castelo.

A diversidade de áreas protegidas e classificadas existentes na sub-região onde se localiza a Serra d'Arga denota, desde já, um elevado valor de conservação de uma importante porção deste território.

A Serra d'Arga (e área envolvente) encontra-se limitada, a oeste, pelo oceano Atlântico e, a norte, pelo vale do rio Coura, localizado entre o sistema montanhoso da Serra d'Arga e o Monte de São Paio, que atinge os 638 metros de altitude. A este, os limites são o vale do rio Estorãos, que separa a Serra d'Arga da Serra do Formigoso (516 metros) e a Serra de Antelas (431 metros). Estes pontos altos constituem o início do sistema montanhoso que se estende até à ZEC Corno do Bico (PTCON0040). As encostas das serras de Perre, cujo ponto mais alto é a Agueira, com 470 metros, e de Santa Luzia, com 550 metros, delimitam o extremo sul deste território.

O rio Âncora é a linha de água principal, percorrendo uma extensão de cerca de 20 km desde a Serra d'Arga até desaguar no mar, em Vila Praia de Âncora. Como principais afluentes destacam-se o rio do Poço Negro, o rio Paradela, a ribeira de Amonde e a ribeira de Gondar. Estas linhas de água secundárias, para além de contribuírem para o escoamento de águas pluviais, são essenciais para as atividades humanas, nomeadamente a agricultura.

Em termos geológicos, a Serra d'Arga é composta maioritariamente por granito e xisto. A fracturação e a alteração das rochas graníticas e xisto-magmáticas, aliadas às características geomorfológicas e à pluviosidade elevada, conferem a este território boas condições hidrogeológicas, sendo numerosas as nascentes de carácter permanente espalhadas por toda a área. O granito está presente, sobretudo, no batólito da Serra d'Arga, apresentando grande relevância na área da Zona Especial de Conservação "Serra de Arga". Por sua vez, o xisto localiza-se a meia encosta, circundando o batólito serrano. A zona de contato litológico entre as rochas granitoides e xistentas apresenta afloramentos de filões aplito-pigmáticos e quartzosos, constituindo precisamente a zona onde se fixaram as explorações mineiras e, como tal, as povoações.



LEGENDA:

- Limite Administrativo de Concelho
- Sub-Região do Alto Minho

Zona de Proteção Especial

- ZPE PTZPE0001 Estuários dos Rios Minho e Coura
- ZPE PTZPE0002 Serra do Gerês

Zona Especial de Conservação

- ZEC PTCON0039 - Serra de Arga
- ZEC PTCON0017 - Litoral Norte
- ZEC PTCON0019 - Rio Minho
- ZEC PTCON0020 - Rio Lima
- ZEC PTCON0001 - Peneda/Gerês
- ZEC PTCON0040 - Corno do Bico

Rede Nacional de Áreas Protegidas

- Parque Nacional da Peneda-Gerês
- Paisagem Protegida Regional do Corno do Bico
- Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandios e São Pedro de Arcos
- Monumentos Naturais Locais de Viana do Castelo

Figura 1. Áreas classificadas localizadas na Sub-região do Alto Minho

(Bases cartográficas: ESRI, 2020; CAOP, 2019; ICNF, 2019; CMVC, 2019)

Com vestígios de ocupação humana que datam de 250.000 a 200.000 anos atrás, a paisagem da Serra d'Arga, com a sua rede de paróquias, lugares e quintas à procura de uma envolvente de proximidade com os campos agrícolas de vale, estrutura-se na Idade Média Plena (séculos XII-XIII), assegurando, ao mesmo tempo, o acesso às bouças e matos das encostas, em conjunto com a posse de direitos sobre os pastos, lameiros e águas dos planaltos.

A introdução da cultura do milho nos séculos XVI e XVII, substituindo com rendimentos muito superiores os cereais tradicionais, incrementaria a capacidade de resposta ao crescimento da população. O século XIX, apesar das reformas legislativas nos campos, não virá, contudo, alterar significativamente as formas de exploração da terra.



O auge da ocupação demográfica do espaço rural aconteceria mais tarde, nas décadas de 50 e 60 do século XX. A partir de então, profundas ruturas de mentalidades, tecnológicas e demográficas alterariam para sempre o modelo de ordenação, várias vezes secular, perspetivando-se um novo que ainda hoje não se encontra estabilizado.

A forma imponente como a Serra d'Arga emerge da sua envolvente, em grande destaque, transforma-a num ponto de atração e de referência incontornável na paisagem quando vista desde altitudes mais baixas. Desde os seus topos graníticos e aplanados é possível abarcar todo o território que se estende desde os pontos mais altos do Parque Nacional da Peneda-Gerês até ao Atlântico, e entre os vales dos rios Minho e Lima. Pela riqueza dos seus usos e costumes, fauna, flora e ambientes, estado de conservação e diversidade cénica, entre outros elementos diferenciadores, a Serra d'Arga apresenta uma elevada qualidade paisagística, bem como um significativo potencial de atração e desenvolvimento turístico.

A Serra d'Arga beneficia, ainda, de excelentes acessibilidades, encontrando-se no centro de uma densa rede viária, da qual se destacam a autoestrada A28, que liga o Porto a Caminha, a autoestrada A27, que faz a ligação entre Viana do Castelo e Ponte de Lima, e, a nascente, a autoestrada A3, que distribui o fluxo viário entre o Porto e Valença.

Contudo, nos últimos 25 anos, a Serra d'Arga regista um significativo aumento de povoamentos florestais de eucalipto e pinheiro-bravo — frequentemente consumidos por incêndios — e espécies invasoras, que se encontram em franca e notória expansão nalguns pontos, precisamente em áreas recorrentemente ardidas, produzindo profundos impactos na paisagem, na biodiversidade e na gestão do solo. De facto, um dos elementos mais presentes neste território — a mancha florestal — encontra-se, salvo algumas exceções, nomeadamente matas de espécies autóctones junto às aldeias ou em galerias ripícolas, altamente desqualificada. Neste contexto, a mancha florestal constitui-se, em grande parte, como um território pouco biodiverso, com pouca atratividade de visitaçã, pelo que a oportunidade de melhoria existe e é necessária.



2.ª PARTE – PRESSUPOSTO

Os Presidentes de Câmara de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira têm como objetivo a promoção de uma dinâmica intermunicipal em torno da Serra d’Arga, inserida no Alto Minho e partilhada pelos quatro Municípios. Nesse sentido, subscrevem uma visão e um conjunto de princípios e ações a desenvolver de forma integrada e articulada, os quais, no seu entender, deverão ser materializados através da constituição de uma Associação de Municípios de Fins Específicos.

2.1 Visão

Formulada com base nos estudos de caracterização e diagnóstico da paisagem e do património desenvolvidos no âmbito do projeto intermunicipal “Da Serra d’Arga à Foz do Âncora”, bem como nas diretrizes emanadas dos instrumentos legais de referência em termos de proteção e conservação da paisagem e da natureza, a visão preconizada para a Serra d’Arga incorpora, igualmente, os princípios de sustentabilidade e solidariedade intergeracional, coesão e equidade, considerando, ainda, que a valorização da paisagem passará pela adoção de um modelo de desenvolvimento que se diferencia pela combinação das suas características singulares, que representam uma marca única e intransponível.

Assim, os Presidentes de Câmara de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira prosseguem uma visão de futuro que passa por tornar a Serra d’Arga numa REFERÊNCIA DA PAISAGEM PORTUGUESA, NOS DOMÍNIOS DOS VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SUA SINGULARIDADE PAISAGÍSTICA, RESPEITANDO A IDENTIDADE DO LUGAR E A ANCESTRAL SIMBIOSE ENTRE O HOMEM E A NATUREZA.

2.2 Princípios

Considerando a paisagem da Serra d’Arga como um ativo imprescindível no contexto do Alto Minho, estabelecem-se os seguintes princípios:

1. **Conservação e valorização da paisagem natural**, assente na proteção e manutenção dos valores naturais presentes no território e que se constituem como parte integrante do mosaico da paisagem natural característica da Serra d’Arga, designadamente os ecossistemas naturais, os tipos de *habitat*, a fauna, a flora, os corredores ecológicos, as nascentes e linhas de água.
2. **Conservação e qualificação da paisagem humanizada**, assente na preservação e promoção dos valores culturais presentes na Serra d’Arga, designadamente os núcleos rurais, o património edificado, o património imaterial, os vestígios arqueológicos, os caminhos pedestres, as áreas de cultivo, as presas e levadas, os muros de vedação, os espigueiros e os sistemas de irrigação.



3. **Conservação e reabilitação da paisagem florestal**, assente na salvaguarda dos valores florestais presentes no território, que correspondem, na generalidade, ao anel que rodeia a Serra d'Arga, constituindo-se como uma efetiva área de proteção ao maciço granítico, designadamente os ecossistemas florestais, a floresta autóctone de resinosas, a floresta autóctone de folhosas, o solo e a água.
4. **Promoção do conhecimento técnico-científico**, assente na importância de conhecer para preservar, ganhando especial relevância em áreas que apresentam valores tão distintos, cuja gestão terá, obrigatoriamente, de considerar as especificidades locais.

Por outro lado, reconhecendo que o turismo e a procura deste território depende, essencialmente, da qualidade e da diversidade que os valores naturais e culturais apresentam, torna-se fundamental criar condições favoráveis à sua estabilidade, não comprometendo, contudo, o desenvolvimento económico que o turismo poderá trazer. Neste particular, determinam-se os seguintes princípios:

1. Aumentar o interesse pela Serra d'Arga enquanto parte fundamental do património regional que deve ser preservado e apreciado pelas gerações presentes e futuras;
2. Qualificar o desenvolvimento e a gestão do turismo sustentável considerando as prioridades ambientais, a população e as empresas locais e os visitantes.

2.3 Ações

Os Presidentes de Câmara de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, conscientes da riqueza patrimonial em presença e da ameaça de descaracterização de certos valores, naturais e culturais, reconhecem um conjunto de intervenções prioritárias a concretizar tendo em vista a valorização da paisagem e a minimização dos impactos ambientais, identificam as seguintes ações a desenvolver:

1. Constituir uma Associação de Municípios de Fins Específicos para efeitos de criação e gestão da área de Paisagem Protegida Regional da Serra d'Arga;
2. Preparar o processo de criação de uma paisagem protegida de âmbito regional no âmbito do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro) para integração na Rede Fundamental da Conservação da Natureza (RFCN), em articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., e a submeter às respetivas Assembleias Municipais em articulação com a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho;
3. Elaborar um Plano de Gestão, articulado com as disposições regulamentares dos respetivos Planos Diretores Municipais, as orientações do Plano Setorial da Rede Natura 2000 para a Zona Especial de Conservação (ZEC) Serra de Arga (PTCON0039) e as medidas de conservação preconizadas pelo Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação (ZEC) Serra de Arga, em elaboração;
4. Implementar um Modelo de Gestão mobilizando recursos específicos e partilhados;



5. Fomentar a participação do movimento associativo, enquanto agentes locais promotores de desenvolvimento;
6. Promover um programa de comunicação;
7. Promover um programa de promoção de atividades económicas orientadas para o recreio, o turismo, os produtos locais e a conservação patrimonial.



3.ª PARTE – ACORDO CONSTITUTIVO

3.1 Acordo Constitutivo

No quadro da informação exposta anteriormente, os Presidentes da Câmara de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira acordam, entre si, conferir início ao processo de constituição da Associação de Municípios de Fins Específicos e, assim sendo, dar o primeiro passo no sentido da viabilização da execução do programa de ação estabelecido no ponto 2.3 do presente Acordo.

2.4 Grupo de Trabalho

Os Municípios de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira dispõem-se a disponibilizar, por Município, um elemento técnico, assim como apoio jurídico, e a indicar um interlocutor político, um por cada Município, por forma a constituírem, de imediato, um Grupo de Trabalho tendo em vista a reunião das condições necessárias à concretização dos 1 e 2 do ponto 2.3 do presente Acordo e, assim, permitir estabelecer as bases para a futura implementação das restantes ações do presente programa de ação.

26 de outubro de 2020

Presidente da Câmara
Municipal de Caminha

Presidente da Câmara
Municipal de Ponte de
Lima

Presidente da Câmara
Municipal de Viana do
Castelo

Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova
de Cerveira

Miguel Alves

Victor Mendes

José Maria Costa

Fernando Nogueira